



DECRETO Nº.3420, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do contido na Lei Municipal nº. 513, de 29 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 908, de 28 de setembro de 2018 e pela Lei Municipal nº 992, 02 de julho de 2020 e, considerando o Procedimento Administrativo nº. 2561/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 140,39 (Cento e quarenta reais e trinta e nove centavos) o valor da UFIRC (Unidade Fiscal de Rio Claro), a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro/RJ, 08 de dezembro de 2021.



José Osmar de Almeida
Prefeito